

PORTARIA GP Nº 188/2021

São Luís, junho de 2021.

**Aprovar, *ad referendum* do Pleno, o Plano Estratégico Participativo do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o período 2021-2026 (PEI 2021-2026), dispõe sobre a gestão estratégica e dá outras providências.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o encerramento do ciclo de planejamento estratégico 2015-2020, consubstanciado no “Plano Estratégico Participativo do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para o período de 2015 a 2020 (PEI 2015-2020)”;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um referencial estratégico para a atuação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT/MA) com vistas a cumprir sua missão, em atendimento às demandas da sociedade, com definição de objetivos de longo alcance;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir continuidade administrativa, independentemente das alternâncias de gestores;

CONSIDERANDO o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, aprovado pela Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, e o conteúdo temático dos Macrodesafios do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

CONSIDERANDO a realização do XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, no qual foram estabelecidas as metas nacionais para o ano de 2021;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021-2026, aprovado pelo ATO CSJT.GP.SG Nº 34/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO os princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, instituídos pela Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016;

CONSIDERANDO que o modelo participativo de planejamento permite a representação de toda a estrutura organizacional na formulação de objetivos e iniciativas e que esse modelo possibilita maior engajamento e eficácia na execução da estratégia;

CONSIDERANDO as sugestões de iniciativas para implementação dos objetivos estratégicos apresentadas por magistrados, servidores, entidades parceiras e sociedade, através da participação em consulta pública e nas oficinas de planejamento estratégico;

CONSIDERANDO o processo de planejamento estratégico deliberado pelos Grupos de Trabalho de Gestão Estratégica deste Tribunal, com participação de suas unidades administrativas e das entidades representativas de Magistrados e Servidores;

**R E S O L V E:**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Pleno, o Plano Estratégico Participativo do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o período de 2021 a 2026 (PEP 2021-2026), conforme anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. Ficam também aprovadas as disposições sobre a gestão estratégica no âmbito do TRT da 16ª Região, nos termos seguintes.

Art. 2º Consideram-se, para os efeitos desta Portaria, os seguintes termos e definições:

I - Estratégia: plano de atuação, composto por diretrizes, objetivos e ações, adotado pela organização para alcançar a missão e a visão;

II - Planejamento estratégico: conjunto de mecanismos sistêmicos, participativos, inovadores e contínuos, que utiliza processos metodológicos para contextualizar e definir o estabelecimento de objetivos, metas, indicadores, iniciativas, a mobilização de recursos e a tomada de decisões, objetivando a consecução da visão de futuro;

III - Balanced Scorecard (BSC) - Indicadores Balanceados de Desempenho: metodologia de medição e gestão de desempenho que, a partir da missão e da visão institucionais, foca o desempenho organizacional por meio do estabelecimento de objetivos, metas, indicadores e iniciativas tangíveis, funcionando como um sistema de comunicação, informação e aprendizagem;

IV - Plano Estratégico: formalização do planejamento estratégico da organização, que contém a missão e os valores institucionais, a visão de futuro, o mapa estratégico, os objetivos estratégicos, os indicadores, as metas e as iniciativas para determinado período;

V - Missão: declaração que sintetiza a essência, a razão de existir da organização, norteia a tomada de decisões, orienta a definição de objetivos e auxilia na escolha das estratégias;

VI - Visão de futuro: o que a organização pretende ser no futuro ao considerar as oportunidades futuras, as aspirações e o reconhecimento dos públicos interno e externo;

VII - Valores: princípios compartilhados, convicções dominantes, elementos motivadores das ações das pessoas, os quais contribuem para a unidade e a coerência do trabalho;

VIII – Mapa estratégico: elemento gráfico que descreve a estratégia da organização por meio de objetivos relacionados entre si e distribuídos em dimensões (perspectivas) do Balanced Scorecard (BSC) para formar uma cadeia de causa e efeito;

VIII - Mapa estratégico: elemento gráfico que descreve a estratégia da organização por meio de objetivos relacionados entre si e distribuídos em dimensões (perspectivas) do Balanced Scorecard (BSC) para formar uma cadeia de causa e efeito;

IX - Objetivos estratégicos: fins a serem perseguidos pela organização para o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro;

X - Indicadores: sinalizadores do nível de alcance de uma situação ou estado desejado a partir da mensuração e do acompanhamento do resultado das metas estratégicas;

XI - Metas: nível de desempenho e resultados almejados para atingir os objetivos institucionais propostos, de acordo com a estratégia adotada;

XII - Parte interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade organizacional;

XIII - Alinhamento estratégico: é a atuação coordenada das estruturas internas em prol da estratégia e da melhoria do desempenho organizacional;

XIV - Desdobramento da estratégia: processo de gestão que alinha, vertical e horizontalmente, as funções e atividades de uma organização aos seus objetivos estratégicos;

XV - Iniciativas: programas, projetos e planos de ação de curto, médio e longo prazos, externos às atividades de rotina, com vistas, especificamente, a alcançar os objetivos estabelecidos no plano estratégico e preencher as lacunas existentes entre o desempenho atual da organização e o desejado;

XVI - Programa: conjunto de projetos correlacionados, com gestão coordenada e com o intuito de gerar valor para a organização;

XVII - Projeto: esforço temporário planejado e empreendido com finalidade específica, executado por meio de atividades inter-relacionadas ou interativas, com início e término definidos;

XVIII - Plano de ação: ferramenta direcionada a ações de complexidade inferior ao projeto, composta por atividades definidas em cronograma, com designação de responsabilidade e detalhamento da execução;

XIX - Portfólio de iniciativas: consolidação de projetos, programas e ações gerenciados de modo coordenado a fim de atingir objetivos estratégicos;

XX - Governança: conjunto de políticas, processos e mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade;

Art. 3º A gestão estratégica compreende o planejamento, a execução, o desdobramento e o monitoramento da estratégia.

Parágrafo único. São diretrizes da gestão estratégica:

I - Promoção da estratégia como mecanismo de governança;

II - Alinhamento da estratégia com o planejamento e a execução do orçamento;

III - Incentivo à gestão por resultados e à comunicação da estratégia;

IV - Fomento à inovação e ao compartilhamento das boas práticas de gestão;

V - Desenvolvimento da gestão de riscos vinculada à estratégia.

Art. 4º A Coordenadoria de Gestão Estratégica é a unidade de apoio à governança estratégica, responsável por auxiliar o planejamento, a execução, o desdobramento, o monitoramento e a revisão do Plano Estratégico do Tribunal.

## **CAPÍTULO II**

### **DA GOVERNANÇA ESTRATÉGICA INSTITUCIONAL**

Art. 5º A governança da estratégia institucional será exercida pela Comissão de Planejamento Estratégico, juntamente com demais magistrados e servidores.

Art. 6º A Comissão de Planejamento Estratégico do TRT16 deve ter a seguinte composição mínima:

- I- o presidente (Coordenador);
- II- o vice-presidente e corregedor (Coordenador Substituto);
- III- um magistrado representante do 1º grau de jurisdição;
- IV- a direção administrativa do Tribunal Regional do Trabalho;
- V- o servidor titular da unidade de gestão estratégica (Secretário).

§ 1º A Coordenadoria assistirá Comissão de Planejamento Estratégico na execução de suas atribuições

Art. 7º A Comissão de Planejamento Estratégica tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar e avaliar a execução do plano estratégico, bem como das iniciativas estratégicas, podendo requisitar informações sobre o seu andamento, sempre que necessário;

II - realizar a análise da estratégia;

III - avaliar os resultados do plano estratégico;

IV - sugerir alterações de diretrizes e estratégias para alcance dos objetivos;

V - definir as formas de participação e de colaboração do Tribunal na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, encaminhando os resultados às instâncias superiores;

VI - definir, controlar e avaliar os instrumentos de gestão participativa adotados no Tribunal.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Art. 8º O planejamento estratégico da TRT da 16ª Região abrange o período de seis anos e compõe-se das etapas de elaboração e aprovação, execução, monitoramento e revisão, sendo pautado pelas seguintes diretrizes:

I - alinhamento à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, definida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e ao Plano Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT), estabelecido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II - aderência às especificidades do TRT da 16ª Região;

III - elaboração a partir de um processo de construção coletiva e cooperativa;

IV - participação de magistrados, servidores, entidades parceiras e da sociedade, através dos instrumentos disponibilizados pelo Tribunal.

Art. 9º O alinhamento à Estratégia Nacional e ao PE-JT ocorre por contribuição, da seguinte forma:

I - a missão, visão e os valores do TRT da 16ª Região são idênticos aos da Justiça do Trabalho;

II - os objetivos estratégicos estão relacionados aos macrodesafios do Poder Judiciário e ao conteúdo temático dos objetivos da Justiça do Trabalho, bem como observam as especificidades do TRT da 16ª Região;

III - as metas nacionais, indicadores e metas da Justiça do Trabalho estão contemplados no plano estratégico institucional, sem prejuízo da possibilidade de acréscimo de outros, relacionados às especificidades do Tribunal e a objetivos específicos.

Art. 10 O Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, para o período de 2021 a 2026 (PEP 2021-2026) é constituído pelos seguintes elementos básicos:

I - Identidade Estratégica, representada pela Missão, Visão e Valores;

II - Diagnóstico Estratégico;

III - Mapa Estratégico;

IV - Objetivos, Indicadores e Metas;

V - Portfólio de Iniciativas;

VI - Matriz de Alinhamento com a Estratégia Nacional e com a Estratégia da Justiça do Trabalho.

§ 1º Os objetivos devem ser desdobrados em indicadores, metas e iniciativas até o 4ª ano de vigência do plano estratégico, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Comissão de Planejamento Estratégica.

§ 2º O Tribunal poderá antecipar, a critério da Presidência, o desdobramento dos objetivos em indicadores, metas e iniciativas, em cronograma diverso do definido pelo Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho.

Art. 11 Os riscos vinculados à estratégia deverão ser identificados em até 6 meses após a aprovação do plano estratégico.

## **SEÇÃO I**

### **DA EXECUÇÃO E DO DESDOBRAMENTO**

Art. 12 A execução da estratégia é de responsabilidade de magistrados e servidores do TRT da 16ª Região, a partir do desdobramento da estratégia e da concretização do portfólio de iniciativas voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 13 O portfólio de iniciativas voltadas ao cumprimento das metas estabelecidas no plano estratégico é composto por iniciativas aprovadas a partir da promoção de oficinas temáticas com a participação de titulares das áreas administrativas e judiciárias e validadas pelo Comitê de Gestão Estratégica Participativa.

§ 1º As iniciativas aprovadas devem seguir metodologia própria de implementação, a depender da complexidade, conforme o caso

I - plano de ação estruturado com, no mínimo, título, descrição, responsável, classificação orçamentária vinculada, custo estimado e efetivo, datas inicial e final previstas e efetivas, situação da ação no período e resultados obtidos;

II - projeto, segundo estrutura a ser aprovada para a Justiça do Trabalho.

§ 2º Até a definição da estrutura prevista no inciso II do § 1º deste artigo, o Tribunal poderá adotar metodologia própria de gestão de projetos.

§ 3º O portfólio inicial de iniciativas estratégicas e o glossário de metas devem ser aprovados em até quatro meses após a aprovação do plano estratégico do Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 14 O desdobramento da estratégia deve ser materializado por um conjunto de práticas gerenciais, em especial de planos intraorganizacionais, voltada à obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas, iniciativas e ações impulsionadoras do cumprimento da missão da Justiça do Trabalho e do alcance da visão do Tribunal.

Art. 15 Os planos intraorganizacionais compreendem o desdobramento da estratégia organizacional em planos temáticos que definem a forma de contribuição para o alcance dos objetivos.

§ 1º Em não havendo plano da Justiça do Trabalho no tema correspondente, deve-se considerar a Estratégia do Tribunal.

§ 2º O desdobramento pode se limitar ao estabelecimento de iniciativas de contribuição para o alcance dos objetivos, excepcionando-se o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, Plano de Gestão de Pessoas, Plano de Comunicação Institucional, o Plano Anual de Contratações e outros planos temáticos, que devem observar o caput.

§ 3º A elaboração dos planos intraorganizacionais é de responsabilidade da área vinculada ao tema, apoiada pela Assessoria de Gestão Estratégica.

§ 4º O processo de formulação dos planos intraorganizacionais deve ocorrer por meio da estrutura de governança do Tribunal na área temática, com a participação das áreas vinculadas ao tema ou impactadas pelos planos.

§ 5º Os planos intraorganizacionais devem ser elaborados até o final do primeiro ano de vigência do plano estratégico do Tribunal, com exceção do Plano Anual de Contratações, a ser elaborado no exercício anterior.

§ 6º Os planos intraorganizacionais devem contemplar, quando for o caso, iniciativas voltadas ao cumprimento de metas estabelecidas no plano temático, aplicando-se, no que couber, a metodologia prevista no art. 10.

## **SEÇÃO II**

### **DO MONITORAMENTO**

Art. 16 O monitoramento da estratégia se dá por meio do acompanhamento das iniciativas, dos indicadores, das metas e dos objetivos estratégicos.

Art. 17 O monitoramento da execução da estratégia será efetivado através dos seguintes mecanismos:

I - realização de reuniões operacionais e táticas das áreas administrativa e judiciária, sob a coordenação do Diretor-Geral e do Secretário Geral da Presidência, conforme o caso, para análise da execução da estratégia e acompanhamento das metas, indicadores e iniciativas do plano estratégico e dos planos intraorganizacionais;

II - realização de Reuniões de Análise Estratégica (RAE), pelo menos três vezes ao ano, com a participação do Comitê de Gestão Estratégica Participativa, para avaliação e acompanhamento dos resultados, que poderão implicar na necessidade de ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

§ 1º Será designado responsável para cada objetivo estratégico, com a atribuição de acompanhar a execução das iniciativas estratégicas vinculadas ao respectivo objetivo, fazer a interlocução com as instâncias encarregadas de monitorar a execução da estratégia e sugerir alterações visando ao efetivo desempenho institucional.

§ 2º Os responsáveis por objetivo estratégico devem prestar informações sobre as iniciativas vinculadas ao respectivo objetivo para fins de avaliação por ocasião das RAE, divulgação de resultados e registro no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (SIGEST), sistema nacional de acompanhamento de indicadores e metas estratégicas, de acordo com cronograma a ser estabelecido.

Art. 18 A Coordenadoria de Gestão Estratégica deve:

I - divulgar mensalmente os resultados das metas e indicadores previstos no plano estratégico;

II - elaborar e publicar anualmente relatório de resultados do plano estratégico contendo, no mínimo:

a) a apresentação da missão, da visão, dos valores e do mapa estratégico;

b) a análise de desempenho das iniciativas, metas e objetivos;

c) a execução orçamentária das iniciativas executadas;

d) a relação de suficiência entre as iniciativas executadas e as metas e objetivos;

e) o alinhamento entre as metas e os objetivos dos planos intraorganizacionais, institucional, estratégico da Justiça do Trabalho e da Estratégia Nacional.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19 A proposta orçamentária do TRT da 16ª Região deverá estar alinhada ao plano estratégico, de forma a garantir os recursos orçamentários necessários à sua execução.

Art. 20 O plano de comunicação do Tribunal deverá contemplar, entre outras iniciativas, a realização periódica de Fórum de Gestão Estratégica, com o objetivo de promover e disseminar a estratégia, debater temas relevantes e políticas do Tribunal.

Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (MA)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

*/mrsa*

**TRT- 16ª REGIÃO**



## **DESEMBARGADORES:**

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

Presidente

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**

Vice-Presidente e Corregedor

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**

**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**

**SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**

## **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

(Portaria GP nº 79, de 2021)

### **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

Desembargador - Coordenador

### **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**

Desembargador - Coordenador Substituto

### **MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI**

Juiz Auxiliar da Presidência

### **MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO**

Diretor-Geral

### **MARCOS PIRES COSTA**

Coordenador de Gestão Estratégica

### **ALINE CRISTINA SALES LOBATO**

Técnico Judiciário – Secretária da Comissão

## SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	5
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO .....	6
2.1. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO .....	6
3. DEFINIÇÕES .....	7
3.1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL .....	7
3.1.1. MISSÃO .....	7
3.1.2. VISÃO .....	7
3.1.3. VALORES .....	7
3.2. ANÁLISE DE AMBIENTE .....	8
3.2.1. ANÁLISE INTERNA .....	8
3.2.1.1. FORÇAS .....	8
3.2.1.2. FRAQUEZAS .....	9
3.2.2. ANÁLISE EXTERNA .....	9
3.2.2.1. OPORTUNIDADES .....	9
3.2.2.2. AMEAÇAS .....	10
4. MAPA ESTRATÉGICO .....	11
5. PERSPECTIVAS, MACRODESAFIOS, OBJETIVOS, INDICADORES E METAS ....	12
SOCIEDADE .....	12
MACRODESAFIOS .....	12
PROCESSOS INTERNOS .....	16
MACRODESAFIOS .....	16
APRENDIZADO E CRESCIMENTO .....	23
MACRODESAFIOS .....	23
5.1. QUADROS CONSOLIDADOS .....	28

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Desde 2009, o CNJ disciplinou a metodologia para construção do Planejamento Estratégico, alinhados ao Plano Estratégico Nacional do Poder Judiciário, em decorrência da Resolução nº 70/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre planejamento e gestão estratégica no Poder Judiciário, sendo na Justiça do Trabalho essa atividade coordenada pelo CSJT.

O primeiro Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, elaborado em consonância com a referida Resolução, aprovado pela Resolução Administrativa nº 235/2009, conduziu as atividades judiciais e administrativas durante o quinquênio 2010-2014.

No ano de 2014, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 198, que instituiu a “Estratégia Judiciário 2020”, consolidando os macrodesafios do Poder Judiciário.

Orientado por essas diretrizes, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho aprovou a Resolução nº 145/2014, com o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, elaborado com a colaboração dos 24 Tribunais Regionais.

Assim chegamos aos objetivos estratégicos incluídos nos temas “Gestão de Pessoas” e “Governança Judiciária”, como desdobramentos dos respectivos macrodesafios. As 22 metas do TRT 16ª procuraram não apenas repetir o que se passa no cenário nacional, mas incentivar o desenvolvimento de ações paralelas,

estimular o crescimento de outras medidas, outros indicadores, para a melhoria do desempenho institucional.

Tendo em vista a proximidade do término do segundo ciclo do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, O CSJT expediu a Resolução nº 259, de 2020, aprovando o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, bem como o CNJ expediu a Resolução nº 325/2020, dispoendo sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

Com base nos referidos normativos, foram realizadas audiências, reuniões, consultas públicas, pesquisas, preenchimento de questionários, tudo visando à elaboração de um Mapa Estratégico participativo, representados por servidores, magistrados e pelo público externo, a partir de uma análise de ambientes internos e externos da proposta de Missão, Visão e Valores.

Dessa forma, o presente documento tem como objetivo consolidar as definições feitas ao longo do processo de elaboração do Plano Estratégico, realizado de forma colaborativa, bem como apresentar, de forma clara, objetiva e transparente as diretrizes do Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para o período 2021-2026, alinhando-se ao CNJ e CSJT.

## 2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A elaboração do Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região torna-se necessária para indicar a performance da estratégia a ser desenvolvida, acompanhada por meio dos resultados e avaliações; as quais serão analisadas se as metas deverão ser mantidas ou devem ser alteradas ao longo do processo. Segue uma sequência lógica de elaboração, mapeando todas as características internas e externas do Tribunal, buscando

### 2.1. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO

A Justiça do Trabalho utiliza a metodologia “Balanced Scorecard – BSC” (Indicadores Balanceados de Desempenho) no processo de planejamento estratégico. Nela são definidas perspectivas, nas quais estão inseridos os objetivos estratégicos, que, por sua vez, possuem indicadores, com metas vinculadas. Desse modo, busca-se alinhar a estratégia à gestão operacional para entregar ao cidadão uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

A análise de ambiente construída pelo TRT da 16ª Região considerou a matriz SWOT como ponto de partida. A análise SWOT foi descrita por Learned et al. (1965), e segundo Panagiotou (2003) ela está sendo usada com sucesso crescente como uma ferramenta de planejamento estratégico, tanto por pesquisadores quanto por profissionais. Segundo Shahir et al. (2008), o termo SWOT tem origem no inglês e é uma sigla de forças (S – strengths) e fraquezas (W – weaknesses), ameaças (T – threats) e oportunidades (O –

identificar suas forças, fraquezas, ameaças e oportunidades a fim de traçar a melhor estratégia a ser adotada visando ao alcance dos objetivos. Para isso, foi feita uma análise do último ciclo, com o intuito de mensurar e reavaliar as metas, indicadores e os caminhos adotados e os resultados obtidos, dando continuidade aos projetos bem-sucedidos que foram realizados no período, melhorando e adaptando a cada realidade.

opportunities), também conhecida como F.O.F.A. a qual é acrônimo das mesmas palavras na língua portuguesa, embora reordenadas de forma diferente.

Com relação à identidade institucional, composta por Missão, Visão e Valores, pode-se reconhecer uma organização, saber qual o seu escopo, que ideais defende e quais metas deseja alcançar em um futuro próximo.

Para tanto, foi constituída no âmbito do TRT-16ª Região a Comissão de Planejamento Estratégico (Portaria nº 242, de 2020), nos termos do art.29, I, b, da Resolução CSJT nº 259, de 2020, que, juntamente com a Coordenadoria de Gestão Estratégica, atuaram de forma colaborativa na elaboração da proposta do plano estratégico.

## 3. DEFINIÇÕES

### 3.1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Missão, Visão e Valores representam, em síntese, o “quê”, o “para quê” e o “com quê”, dados que a entidade carrega em si, que traduzem seu DNA, sua vontade e seu espírito. Transcorrido um dado lapso de tempo, a visão de futuro de uma instituição pode e deve ser revista.

Sob essa breve ótica, apresentamos a matriz SWOT e a identidade institucional que o TRT avaliou serem oportunas para o ciclo 2021-2026, em cumprimento ao art. 15, inciso II, da Resolução CSJT 259, de 2020.

#### 3.1.1. MISSÃO

A Missão de uma entidade faz parte de sua razão de ser; sua declaração de propósito. É o objetivo fundamental de uma organização e consiste na definição dos seus fins estratégicos gerais.

#### MISSÃO

Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

#### 3.1.2. VISÃO

A Visão é o estado desejado ao término da vigência do Plano Estratégico.

#### VISÃO

Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país.

#### 3.1.3. VALORES

Os valores de uma instituição são as crenças, os costumes e as ideias que permeiam todas as atividades e relações existentes na organização e desta com os clientes. Nesse sentido, trata-se dos alicerces da organização, pois representam tudo aquilo que ela acredita e quais são seus princípios e convicções.

#### VALORES

- Acessibilidade
- Agilidade
- Comprometimento
- Eficiência
- Efetividade
- Ética
- Inovação
- Respeito à diversidade
- Segurança jurídica
- Sustentabilidade
- Transparência
- Valorização das pessoas

## 3.2. ANÁLISE DE AMBIENTE

A análise de ambiente trata-se de um processo de identificação dos fatores internos (forças e fraquezas) e externos (oportunidades e ameaças) que afetam a Justiça do Trabalho na execução de sua estratégia e no cumprimento de sua missão.

Para tanto, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, seguindo a determinação do art. 19 da Resolução CSJT nº 259, de 14 de fevereiro de 2020 (Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus), que determina a elaboração do Plano Estratégico dos Tribunais Regionais do Trabalho de forma colaborativa, efetivou pesquisas, destinadas aos públicos interno e externo, ocasião em que foi possível a análise dos ambientes internos e externos, conforme demonstrado na Matriz SWOT abaixo:



### 3.2.1. ANÁLISE INTERNA

É o ambiente sobre o qual a instituição exerce controle, ou seja, o meio em que ela consegue controlar e agir voluntariamente, sendo neste domínio que ela encontra suas forças e fraquezas — ou seus pontos fortes e fracos.

#### 3.2.1.1. FORÇAS

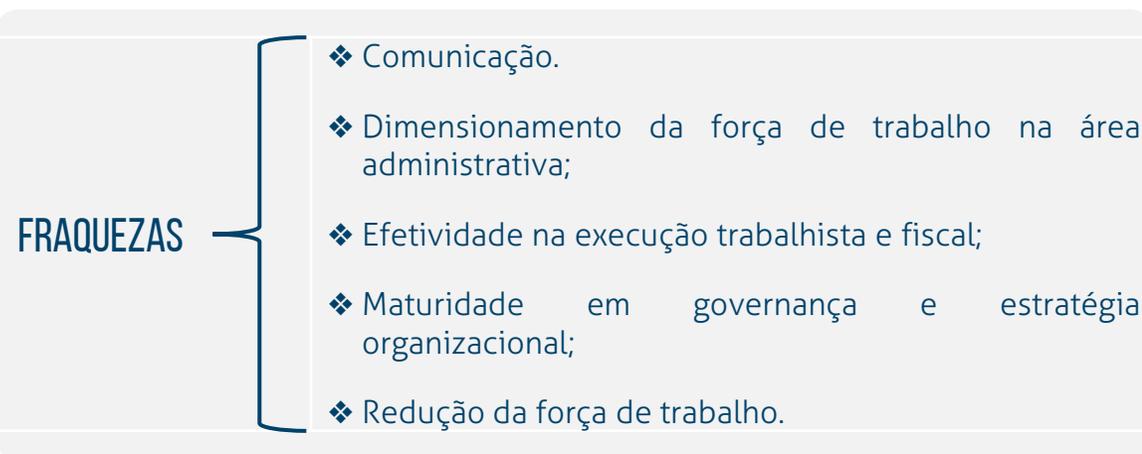
Determinam as características e elementos do ambiente interno institucional que podem ser potencializadas para otimizar seu desempenho ao longo do planejamento estratégico. São elas:

#### FORÇAS

- ❖ Celeridade processual;
- ❖ Clima organizacional;
- ❖ Formação e qualificação dos magistrados e servidores;
- ❖ Integração entre os Regionais;
- ❖ Infraestrutura física e tecnológica;
- ❖ Itinerância.
- ❖ Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT);
- ❖ Teletrabalho

## 3.2.1.2 FRAQUEZAS

Determinam os aspectos inseridos no ambiente interno institucional que desfavorecem e que devem ser minimizados para evitar influência negativa sobre seu desempenho. São elas:



## 3.2.2 ANÁLISE EXTERNA

É o ambiente sobre o qual a instituição não exerce controle, podendo os atributos ser aproveitados ou exigir medida preventiva, sendo neste domínio que ela encontra suas oportunidades e ameaças.

## 3.2.2.1. OPORTUNIDADES

Sempre que um elemento do ambiente externo propiciar à instituição algo favorável ao longo do planejamento estratégico, influencia positivamente. São elas:



## 3.2.2.2. AMEAÇAS

Sempre que um elemento do ambiente externo propiciar à instituição algo desfavorável ao longo do planejamento estratégico, influencia negativamente. São elas:

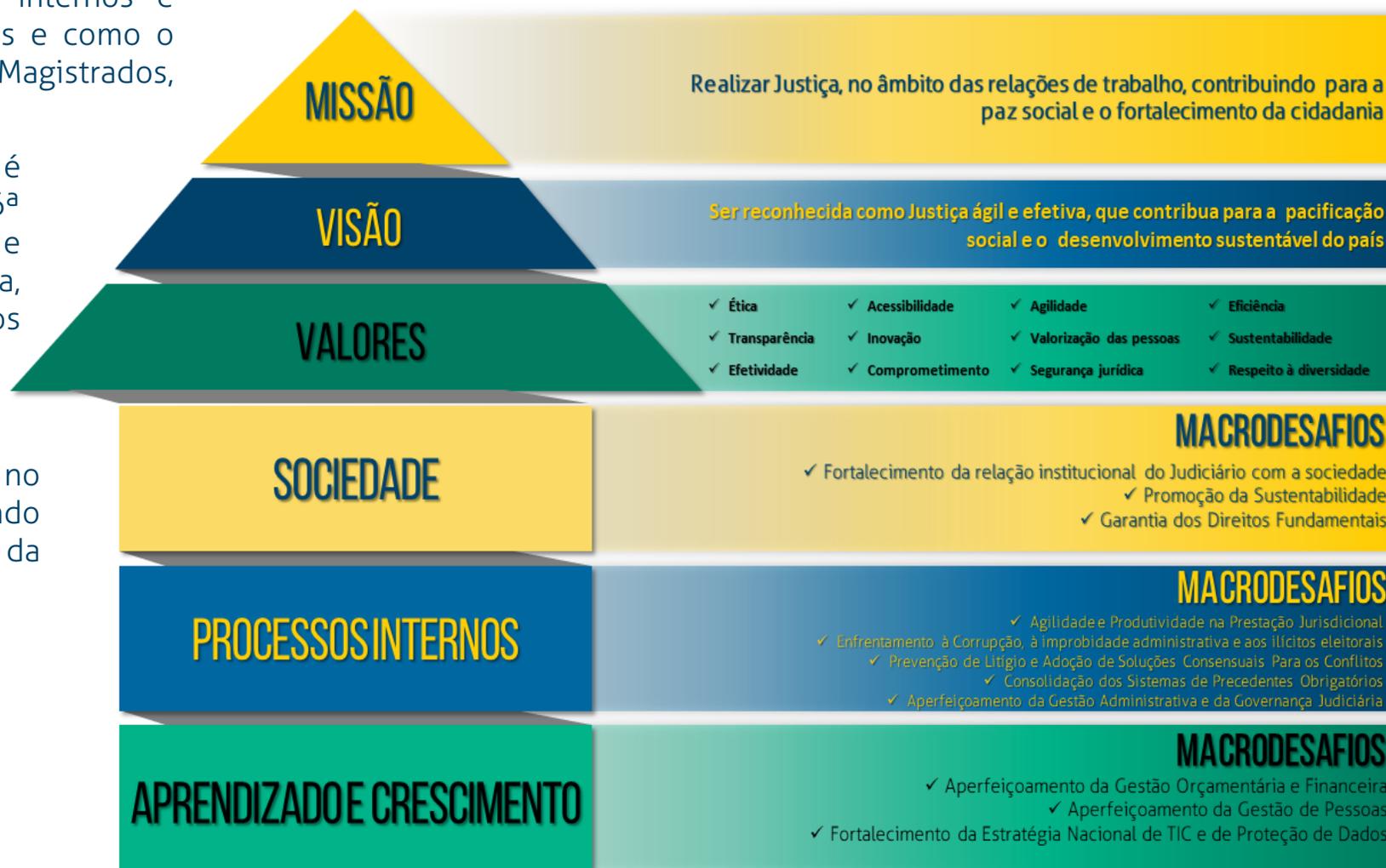
### AMEAÇAS

- ❖ Cenário político e socioeconômico desfavorável;
- ❖ Crescente edição de normativos voltados ao mundo do trabalho.
- ❖ Excessiva demanda processual em razão da pandemia;
- ❖ Falhas de segurança da informação;
- ❖ Impossibilidade de reposição da força de trabalho;
- ❖ Qualidade da infraestrutura de telecomunicação;
- ❖ Restrições orçamentárias.

## 4. MAPA ESTRATÉGICO

O mapa estratégico é a estruturação visual das três perspectivas (sociedade, processos internos e aprendizado e crescimento) desenvolvidas e como o Tribunal planeja a criação de valor para os Magistrados, servidores e sociedade.

Através do mapa estratégico é possível conhecer a razão de ser do TRT-16ª Região, onde se pretende chegar, valores e características intrínsecas do órgão, ou seja, envolve a realização de esforços dos diferentes stakeholders enredados no processo de gestão e colaboração com fim de alcançarmos o bem comum do Tribunal que é a realização da justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania de forma célere e efetiva.



## 5. PERSPECTIVAS, MACRODESAFIOS, OBJETIVOS, INDICADORES E METAS

**PERSPECTIVAS** - representam um encadeamento lógico da estratégia de atuação do Tribunal, sendo assim definidas: sociedade, processos internos e aprendizado e crescimento.

**MACRODESAFIOS** - exprime um desafio maior da instituição.

**OBJETIVOS** - constituem as diretrizes necessárias para atingir a visão de futuro e correspondem às orientações que servirão como base de sustentação para as tomadas de decisão.

**INDICADORES** - são mecanismos que auxiliam na orientação do órgão do Judiciário em relação ao alcance dos macrodesafios e objetivos estabelecidos. A intenção é que esses indicadores

apontem e forneçam o panorama do Tribunal ao longo dos anos de vigência da Estratégia.

**METAS** - representam o compromisso do Tribunal com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

### SOCIEDADE

#### MACRODESAFIO Nº 1: FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

**DESCRIÇÃO:** Refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

## OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 1: FORTALECER A COMUNICAÇÃO E AS PARCERIAS INSTITUCIONAIS

**DESCRIÇÃO:** Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implementadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho.

INDICADOR - CSJT	PESQUISA DE IMAGEM DA JT (PI-JT)
Descrição do Indicador	Trata-se de pesquisa a ser realizada com a sociedade e com os jurisdicionados da Justiça do Trabalho, a fim de coletar informações quanto à imagem percebida do Poder Judiciário.
META 1	Avaliar o nível de satisfação da imagem do Poder Judiciário perante a sociedade e aos jurisdicionados, conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
Descrição da Meta	Mede a satisfação da imagem do Poder Judiciário, devendo serem realizadas duas pesquisas, uma a cada semestre, conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
Unidade Responsável	Assessoria de Comunicação.
Fórmula da Meta	Conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.

INDICADOR - CNJ	ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA (IT)
Descrição do Indicador	Percentual obtido no Ranking de Transparência, nos termos da Resolução nº 215/2015, do CNJ.
META 2	Aumentar, anualmente, o índice de atendimento aos itens definidos na Resolução nº 215/2015, do CNJ, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário metas, a ser expedido pelo TRT16.
Descrição da Meta	Medir as informações prestadas no sítio eletrônico do tribunal, a fim de assegurar o acesso à informação a todo cidadão, avaliando-se o nível de satisfação da imagem do Poder Judiciário perante a sociedade e jurisdicionados, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário metas, a ser expedido pelo TRT16.
Unidade Responsável	Todas as unidades do Regional.
Fórmula da Meta	Média ponderada dos itens avaliados, conforme requisitos e pesos em vigor detalhados na normativa mais recente, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário de metas a serem expedido pelo TRT16.

INDICADOR - CSJT	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DE SERVIÇOS (ISS)
Descrição do Indicador	Percentual de satisfação obtido no atendimento ao cidadão, com base no disposto da Resolução CNJ 230/2016.
META 3	Aumentar o índice de acesso ao cidadão, com medidas apropriadas para eliminar e prevenir quaisquer barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação, conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
Descrição da Meta	Mede a quantidade ações (de natureza não-judicial voltadas para o público externo) promovidas pelo TRT16ª com vistas à promoção da igualdade na comunicação e informação, conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
Unidade Responsável	Comissão de Acessibilidade e Inclusão.
Fórmula da Meta	Número de iniciativas institucionais realizadas no período, conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.

## MACRODESAFIO Nº 2: PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

**DESCRIÇÃO:** Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

## MACRODESAFIO Nº 3: GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

**DESCRIÇÃO:** Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.

## OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 2: PROMOVER O TRABALHO DECENTE E A SUSTENTABILIDADE

**DESCRIÇÃO:** Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

INDICADOR – CSJT E CNJ	ÍNDICE DE INTEGRAÇÃO DA AGENDA 2030 AO PODER JUDICIÁRIO (IIA)
Descrição do Indicador	Trata-se de percentual obtido na execução na ação planejada voltada à prevenção do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, escolhido.
META 4	Meta Nacional 9 - CNJ: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário - Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030, conforme glossário de metas do CNJ.
Descrição da Meta	O Tribunal deverá escolher um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Após a escolha do ODS, verificar quais são os três assuntos mais demandados no tribunal e escolher entre um deles. Em seguida, o tribunal deverá elaborar um plano de ação voltado à prevenção ou desjudicialização do grupo de demandas escolhido e realizá-lo, conforme glossário de metas do CNJ.
Unidade Responsável	Presidência/ Gestão Estratégica.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de metas do CNJ.

INDICADOR – CSJT E CNJ	ÍNDICE DE DESEMPENHO DE SUSTENTABILIDADE (IDS)
Descrição do Indicador	Percentual obtido no índice de desenvolvimento sustentável conforme disposto na Resolução 201/2015 do CNJ. Trata-se de um indicador sintético resultante de vários indicadores distintos calculados com base nos dados da Resolução CNJ nº 201/2015. Os resultados, o método aplicado e os indicadores utilizados constam na publicação anual do “Balanço Socioambiental do Poder Judiciário”, produzido pelo DPJ/CNJ.
META 5	Aumentar o IDS do tribunal, anualmente, com base nos indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS-PJ, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossários metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.

Descrição da Meta	Mede a quantidade de ações visando reduzir a quantidade consumida de papel; copos descartáveis; água envasada; impressão; telefonia; energia elétrica; água e esgoto e outros itens relacionados à sustentabilidade, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossários metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
Unidade Responsável	Setor Socioambiental
Fórmula da Meta	Conforme glossário de indicadores do CNJ e glossários metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.

## PROCESSOS INTERNOS

### MACRODESAFIO Nº 4: AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

**DESCRIÇÃO:** Tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

### OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 3: GARANTIR A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO

**DESCRIÇÃO:** Materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases, garantindo-se a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação processual, reduzindo o congestionamento de processos e elevando-se a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

INDICADOR – CSJT E CNJ	ÍNDICE DE PROCESSOS JULGADOS (IPJ)
Descrição do Indicador	Indica o percentual de julgamento de processos distribuídos no ano de medição, inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.
META 6	Meta Nacional 1 - CNJ: Julgar mais processos que os distribuídos, conforme glossário de metas do CNJ.
Descrição da Meta	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente, conforme glossário de metas do CNJ.
Unidade Responsável	Unidades Judiciais de 1º e 2º graus/Corregedoria e Presidência.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de metas do CNJ.

INDICADOR – CSJT E CNJ	ÍNDICE DE PROCESSOS ANTIGOS (IPA).
Descrição do Indicador	Indica o percentual apenas dos julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.
META 7	Meta Nacional 2 - CNJ: Julgar processos mais antigos, conforme glossário de metas do CNJ.
Descrição da Meta	Identificar e julgar até 31/12/2021 pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus, conforme glossário de metas do CNJ.
Unidade Responsável	Unidades Judiciais de 1º e 2º graus/Corregedoria e Presidência.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de metas do CNJ.

INDICADOR – CSJT E CNJ	TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA, EXCETO EXECUÇÕES FISCAIS (TCL).
Descrição do Indicador	Indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva.
META 8	Meta Nacional 5 - CNJ: Reduzir a taxa de congestionamento, conforme glossário de metas do CNJ.
Descrição da Meta	Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65% (vide glossário de metas do CNJ).

Unidades Responsáveis	Unidades Judiciais de 1º e 2º graus, NPP, Precatórios, Corregedoria e Presidência.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de metas do CNJ.

INDICADOR - CNJ	TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES, CONSIDERANDO AS FASES DENTRO DO JUDICIÁRIO - 2º GRAU.
Descrição do Indicador	Indica o tempo de duração dos casos pendentes no 2º grau, decorrido entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base, descontados os tempos processuais em que os processos permaneceram fora do Poder Judiciário. A medição desse indicador ocorrerá após 12 meses da implantação das Tabelas Processuais Unificadas de Documentos.
META 9	Reduzir o prazo do despacho do Recurso de Revista para, no máximo, 87 dias, conforme glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.
Descrição da Meta	Conforme glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.
Unidade Responsável	Núcleo do Recurso de Revista.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.

INDICADOR - CNJ	TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES, CONSIDERANDO AS FASES DENTRO DO JUDICIÁRIO - 1º GRAU
Descrição do Indicador	Indica o tempo de duração dos casos pendentes no 1º grau, decorrido entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base, descontados os tempos processuais em que os processos permaneceram fora do Poder Judiciário. A medição desse indicador ocorrerá após 12 meses da implantação das Tabelas Processuais Unificadas de Documentos.
META 10	Manter o índice de pagamento de precatórios acima de 30%, até 2026, conforme glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.
Descrição da Meta	Conforme glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.
Unidade Responsável	Coordenadoria de Precatórios.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.

## MACRODESAFIO Nº 5: ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

**DESCRIÇÃO:** Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à integridade nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa internamente e externamente ao enfrentamento dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização interna e externa do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

## OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 4: PROMOVER A INTEGRIDADE E A TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS

**DESCRIÇÃO:** Promover mecanismos de integridade e transparência em relação aos atos de gestão praticados, garantindo-se alinhamento entre a estratégia corporativa e prioridades de gestão às despesas de maior impacto orçamentário.

INDICADOR - CSJT	ÍNDICE DE ATENDIMENTO ÀS DELIBERAÇÕES E ÀS RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DE AUDITORIA.
Descrição do Indicador	Indica o percentual obtido de atendimento das determinações e considerações decorrentes das auditorias.
META 11	Atender acima de 70% às demandas e recomendações requeridas, decorrentes de auditoria, conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
Descrição da Meta	Melhorar o índice de demandas requeridas visando à transparência dos atos de gestão administrativos praticados, conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
Unidade Responsável	Coordenadoria de Controle Interno.
Fórmula da Meta	Conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.

## MACRODESAFIO Nº 6: PREVENÇÃO DE LITÍGIO E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS

**DESCRIÇÃO:** Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para prevenção e para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. Abrange também parcerias entre os Poderes a fim de evitar potenciais causas judiciais e destravar controvérsias existentes.

## OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 5: ASSEGURAR O TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS TRABALHISTAS

**DESCRIÇÃO:** Proporcionar o desenvolvimento da cultura da paz, estimulando a aplicação de meios consensuais de solução de conflito, como a mediação e a conciliação, com vistas a consolidar a Política de Tratamento Adequada de Conflito de Interesses, prevista na Resolução CNJ nº 125/2010.

INDICADOR – CSJT E CNJ	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (IC).
Descrição do Indicador	Percentual do somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento na 1ª Instância, conforme glossário de metas do CNJ.
META 12	Meta Nacional 3 - CNJ: Estimular a Conciliação, conforme glossário de metas do CNJ.
Descrição da Meta	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.
Unidade Responsável	Varas do Trabalho, CEJUSC de 1º grau, CEJUSC de 2º grau e Corregedoria.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de metas do CNJ.

## MACRODESAFIO Nº 7: CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

**DESCRIÇÃO:** Promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil - CPC, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

## OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 6: GARANTIR A EFETIVIDADE DO TRATAMENTO DAS DEMANDAS REPETITIVAS

**DESCRIÇÃO:** Garantir estrutura, sistemas de informação, processos de trabalho padronizado, bem como pessoal qualificado para o tratamento e solução das demandas judiciais seriadas, visando alcançar maior segurança jurídica, economia processual e racionalidade administrativa na gestão judiciária.

INDICADOR - CSJT	TEMPO MÉDIO ENTRE O TRÂNSITO EM JULGADO DO PRECEDENTE E O TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCESSO EM QUE A TESE DEVERIA SER APLICADA (TMTJ).
Descrição do Indicador	Tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ser aplicada, conforme glossários de metas serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
META 13	Apurar o tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ser aplicada, conforme glossários de metas serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
Descrição da Meta	Conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
Unidade Responsável	Secretaria Judiciária - NUGEP.
Fórmula da Meta	Conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.

## MACRODESAFIO Nº 8: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

**DESCRIÇÃO:** Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

## OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 7: FORTALECER A GOVERNANÇA E A GESTÃO ESTRATÉGICA

**DESCRIÇÃO:** Aprimorar as estruturas de governança e de gestão estratégica, de modo a desenvolver processos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, bem como os relacionados às atividades de *compliance* e gestão de riscos organizacional, que permitam a tramitação de processos e documentos e a prática de atos de gestão com maior rastreabilidade, segurança, confiabilidade, integridade, atualidade, celeridade, transparência e eficiência.

INDICADOR - CNJ	ÍNDICE DE DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS NO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE NOS EIXOS "GOVERNANÇA" E "DADOS E TECNOLOGIA" (IDPQ)
Descrição do Indicador	Percentual da pontuação alcançada nos Eixos "Governança" e "Dados e Tecnologia", conforme regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, em relação à pontuação total desses eixos.
META 14	Atingir, no mínimo, 90% do índice de desempenho dos órgãos no prêmio CNJ de qualidade nos eixos "Governança" e "Dados e Tecnologia", conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.
Descrição da Meta	Realizar programas, projetos e ações visando ao alcance de, no mínimo, 90% do percentual máximo nos eixos "Governança" e "Dados e Tecnologia", conforme regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.

Unidade Responsável	Presidência / Gestão Estratégica e CTIC.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.

## APRENDIZADO E CRESCIMENTO

### MACRODESAFIO Nº 9: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**DESCRIÇÃO:** Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

### OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 8: APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**DESCRIÇÃO:** Assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento.

INDICADOR - CSJT E CNJ	ÍNDICE DE EXECUÇÃO DAS DOTAÇÕES PARA DESPESAS DISCRICIONÁRIAS (IEDD)
Descrição do Indicador	Indica o grau de aproveitamento das dotações aprovadas no orçamento e em créditos adicionais e destinadas às despesas discricionárias. O percentual de execução desses recursos no exercício relaciona-se com o grau de acerto da administração nas priorizações feitas pela administração por ocasião da elaboração da proposta orçamentária.
META 15	Apurar o índice de execução das dotações para despesas discricionárias, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.

Descrição da Meta	Conforme glossário de indicadores do CNJ e glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
Unidade Responsável	Secretaria de Orçamentos e Finanças.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de indicadores do CNJ e glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.

## MACRODESAFIO Nº 10: APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

**DESCRIÇÃO:** Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.

## OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 9: INCREMENTAR MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS EM ÂMBITO NACIONAL

**DESCRIÇÃO:** Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos servidores e magistrados, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição trabalhista, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos métodos de trabalho.

INDICADOR - CSJT E CNJ	ÍNDICE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES (ISMS)
Descrição do Indicador	Indica o percentual de servidores e magistrados que realizaram os exames periódicos de saúde.
META 16	Meta Nacional 10 - CNJ: Promover a saúde de magistrados e servidores, conforme glossário de metas do CNJ.

Descrição da Meta	Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. No entanto, no TRT-16 a meta em tela será elevada para seguintes percentuais: 30% dos servidores e 30% dos magistrados, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.
Unidade Responsável	Setor de Saúde.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.

INDICADOR - CNJ	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS (ICM)
Descrição do Indicador	Indica o percentual de magistrados capacitados (participantes que concluíram, ao menos, um curso de capacitação) em relação ao total de magistrados.
META 17	Promover a capacitação de magistrados, conforme glossário de indicadores de desempenho do CNJ e glossário de metas a serem expedido pelo TRT16.
Descrição da Meta	Medir, em percentual, o total de magistrados capacitados no período de referência, conforme glossário de indicadores de desempenho do CNJ e glossário de metas a serem expedido pelo TRT16.
Unidade Responsável	Escola Judicial.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de indicadores de desempenho do CNJ e glossário de metas a serem expedido pelo TRT16.

INDICADOR - CNJ	ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES (ICS)
Descrição do Indicador	Indica o percentual de capacitados (participantes que concluíram curso de capacitação) em relação ao total de servidores, conforme glossário de indicadores de desempenho do CNJ e glossário a ser expedido pelo TRT16.
META 18	Promover a capacitação de servidores.
Descrição da Meta	Este indicador mede, em percentual, o total de servidores do TRT16 capacitados no período de referência, conforme glossário de indicadores de desempenho do CNJ e glossário de metas a serem expedido pelo TRT16.
Unidade Responsável	Escola Judicial.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de indicadores de desempenho do CNJ e glossário de metas a serem expedido pelo TRT16.

## MACRODESAFIO Nº 11: FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

**DESCRIÇÃO:** Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

## OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº 10: APRIMORAR A GOVERNANÇA DE TIC E A PROTEÇÃO DE DADOS

**DESCRIÇÃO:** Garantir o aprimoramento, a integridade e a disponibilidade dos sistemas de informação e dos bancos de dados mantidos pela Justiça do Trabalho, por meio de mecanismos de controle consistentes, bem como a modernização de ativos e tecnologias que visem à implementação de grandes bases de dados e aplicação de inteligência artificial para a melhoria dos processos de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

INDICADOR - CSJT E CNJ	ÍNDICE DE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS (IPJE)
Descrição do Indicador	Indica o percentual de cumprimento dos processos judiciais eletrônicos for igual ou maior que 100%, considerando o total de casos pendentes eletrônicos em relação ao total de casos pendentes.
META 19	Meta Nacional 11 - CNJ: Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica, conforme glossário de metas do CNJ.
Descrição da Meta	Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total, conforme glossário de metas CNJ.
Unidade Responsável	CTIC.
Fórmula da Meta	Conforme glossários de metas do CNJ.

INDICADOR - CSJT	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM OS SISTEMAS DE TIC (ISS-TIC)
Descrição do Indicador	Avalia a qualidade dos serviços prestados pela área de TIC.
META 20	Avaliar o índice de satisfação com os sistemas de TIC, conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
Descrição da Meta	Conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
Unidade Responsável	CTIC.
Fórmula da Meta	Conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.

INDICADOR - CNJ	IGOVTIC-JUD-ÍNDICE DE GOVERNANÇA, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO (IGOVTIC-JUD).
Descrição do Indicador	Avaliar a Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC.
META 21	Alcançar, no mínimo, a classificação "aprimorado" no Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário de metas a serem expedido pelo TRT16.
Descrição da Meta	Conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário de metas a serem expedido pelo TRT16.
Unidade Responsável	CTIC.
Fórmula da Meta	Conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário de metas a serem expedido pelo TRT16.

## 5.1. QUADROS CONSOLIDADOS

PERSPECTIVA	MACRODESAFIOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES	METAS	UNIDADE RESPONSÁVEL
SOCIEDADE	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	Pesquisa de Imagem da JT- (PI-JT) – CSJT	Meta 1 - Conforme glossários a ser expedido pelo CSJT e TRT16	Assessoria de Comunicação
			Índice de Transparência- (IT) – CNJ	Meta 2 - Aumentar, anualmente, o índice de atendimento aos itens definidos na Resolução CNJ nº215/2015, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário metas, a ser expedido pelo TRT16.	Todas as unidades do Tribunal
			Índice de Satisfação de Serviços (ISS) - CSJT	Meta 3 - Aumentar o índice de acesso ao cidadão, com medidas apropriadas para eliminar e prevenir quaisquer barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação, conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.	Comissão de Acessibilidade e Inclusão
	Promoção da Sustentabilidade	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	Índice de Integração da Agenda 2030 (IIA) - CSJT e CNJ	Meta 4 - Meta Nacional CNJ 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário. - Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030, conforme glossário de metas do CNJ.	Presidência/Coord. de Gestão Estratégica
	Garantia dos Direitos Fundamentais		Índice de Desempenho de Sustentabilidade – (IDS) - CSJT e CNJ	Meta 5 - Aumentar o IDS do tribunal, anualmente, com base nos indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS- PJ, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossários metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.	Setor Socioambiental

PERSPECTIVA	MACRODESAFIOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES	METAS	UNIDADE FISCALIZADORA
<b>PROCESSOS INTERNOS</b>	Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	Garantir a duração razoável do processo	Índice de Processos Julgados (IPJ) - CSJT e CNJ	Meta 6 - Meta Nacional CNJ 1: Julgar mais processos que os distribuídos, conforme glossário de metas do CNJ.	Unidades Judiciais de 1º e 2º graus/ Corregedoria e Presidência
			Índice de Processos Antigos (IPA) - CSJT e CNJ	Meta 7 - Meta Nacional CNJ 2: Julgar processos mais antigos, conforme glossário de metas do CNJ.	Unidades Judiciais de 1º e 2º graus/ Corregedoria e Presidência
			Taxa de Congestionamento Líquida, exceto Execuções Fiscais (TCL) - CSJT e CNJ	Meta 8 - Meta Nacional CNJ 5: Reduzir a taxa de congestionamento, conforme glossário de metas do CNJ.	Unidades Judiciais de 1º e 2º graus/ Corregedoria e Presidência
			Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes, considerando as fases dentro do Judiciário 2º GRAU	Meta 9 - Reduzir o prazo para despacho do Recurso de Revista no máximo 87 dias, conforme glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.	Núcleo de Recurso de Revista
				Meta 10 - Manter o índice de pagamento de precatórios acima de 30%, até 2026, conforme glossário de metas a ser expedido pelo TRT16	Coordenadoria de Precatórios
	Enfrentamento à Corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	Índice de Atendimento às Deliberações e às Recomendações Decorrentes de Auditoria (IADD) – CSJT	Meta 11 - Conforme glossários a ser expedido pelo CSJT	Coordenadoria de Controle Interno

<b>PROCESSOS INTERNOS</b>	Prevenção de Litígio e Adoção de Soluções Consensuais Para os Conflitos	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	Índice de Conciliação (IC) - CSJT e CNJ	Meta 12 - Meta Nacional CNJ 3: Estimular a Conciliação, conforme glossário de metas do CNJ.	Unidades Judiciais de 1º grau
	Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas	Tempo Médio entre o Trânsito em Julgado do precedente e o Trânsito em Julgado do processo em que a Tese deveria ser aplicada (TMTJ) - CSJT e CNJ	Meta 13 - Apurar o tempo médio entre o trânsito em julgado do precedente e o trânsito em julgado do processo em que a tese deveria ser aplicada, conforme glossários de metas serem expedidos pelo CSJT e TRT16.	Secretaria Judiciária - NUGEP
	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	Índice de Desempenho dos Órgãos no Prêmio CNJ de Qualidade nos eixos "Governança" e "Dados e Tecnologia" (IDPQ) -CNJ	Meta 14- Atingir, no mínimo, 90% do índice de desempenho dos órgãos no prêmio CNJ de qualidade nos eixos "Governança" e "Dados e Tecnologia", conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário de metas a ser expedido do TRT16.	Presidência/ Gestão Estratégica/CTIC

<b>PERSPECTIVA</b>	<b>MACRODESAFIOS</b>	<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>METAS</b>	<b>UNIDADE FISCALIZADORA</b>
<b>APRENDIZADO E CRESCIMENTO</b>	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	Índice de Execução das Dotações para Despesas Discricionárias (IEDD) - CSJT e CNJ	Meta 15- Apurar o índice de execução das dotações para despesas discricionárias, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.	Secretaria de Orçamentos e Finanças
	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional	Índice de Promoção da Saúde de Magistrados e Servidores (ISS)- CSJT e CNJ	Meta 16 - Promover a saúde de magistrados e servidores, conforme glossário de metas do CNJ.	Setor de Saúde

<p><b>APRENDIZADO E CRESCIMENTO</b></p>			Índice de Capacitação de Magistrados (ICM) – CNJ	Meta 17 - Promover a capacitação de magistrados, conforme glossário de indicadores de desempenho do CNJ e glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.	Escola Judicial
			Índice de Capacitação de Servidores (ICS)-CNJ	Meta 18 - Promover a capacitação de servidores, conforme glossário de indicadores de desempenho do CNJ e glossário de metas a ser expedido pelo TRT16.	Escola Judicial
			Índice de Processos Judiciais eletrônicos (IPJe) - CSJT e CNJ	Meta 19 - Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica, conforme glossário de metas do CNJ.	CTIC
			Índice de Satisfação com os Sistemas de TIC (ISS-TIC) - CSJT	Meta 20 - Avaliar o índice de satisfação com os sistemas de TIC, conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.	CTIC
	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados	iGovTIC-JUD -Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário - CNJ	Meta 21- Alcançar, no mínimo, a classificação “aprimorado” no Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário – iGovTIC-JUD, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossário de metas a ser expedido pelo TRT16	CTIC